



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 01 de dezembro de 2015 - Nº 4989

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25.593

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 006/2015**, de 26 de agosto de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
- CONDECON -

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2015

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 3º bimestre de 2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2015.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Presidente do CONDECON

#### RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

3º BIMESTRE DE 2015

MAIO E JUNHO DE 2015

No seu primeiro ano de funcionamento o CONDECON estabeleceu, através de seu Plano de Trabalho, frentes de ação para aplicação dos recursos do FMPDC que foram dimensionadas em três programas.

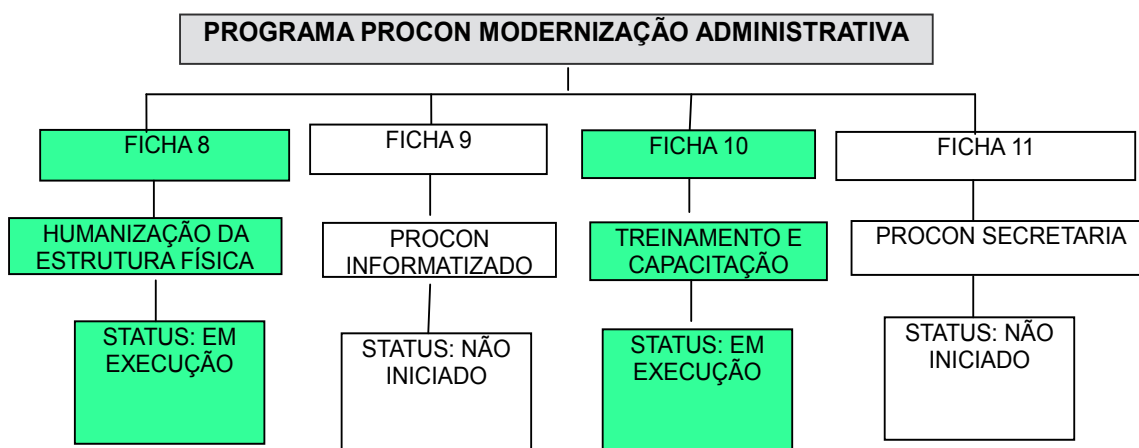
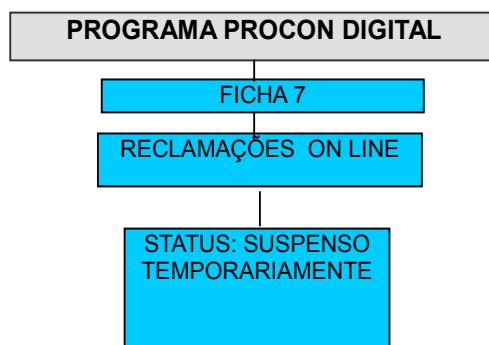
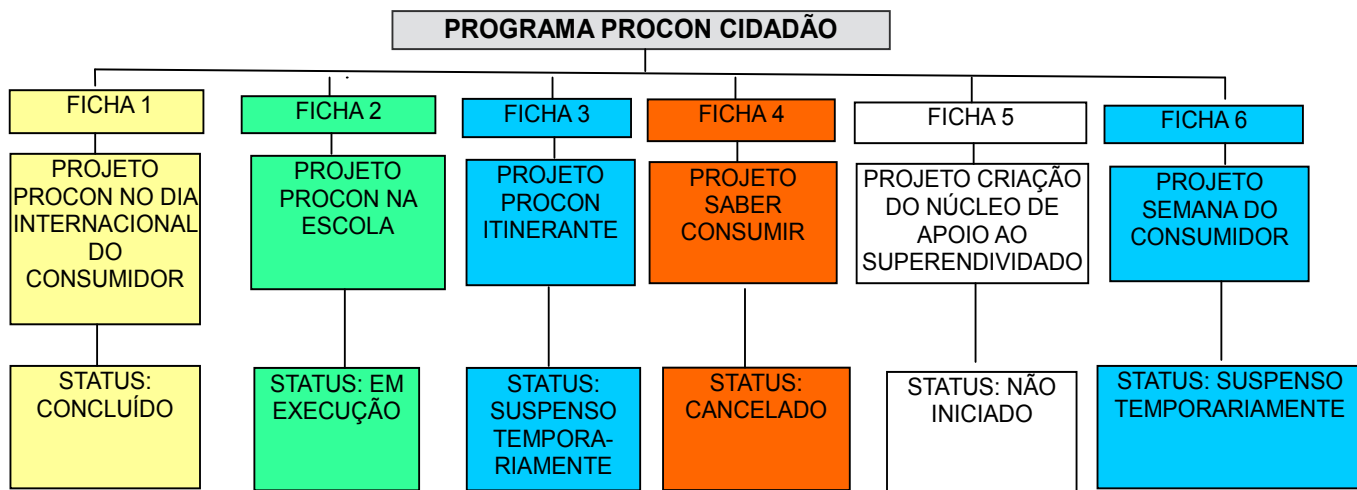
Cada programa determina um conjunto de atividades agrupadas em projetos, visando definição de objetivos e estruturação de equipes de trabalho.

A gestão das atividades desenvolvidas para implantação de cada projeto e o acompanhamento da execução orçamentária é realizado pela Coordenadoria Executiva de Defesa Consumidor concomitantemente as atividades de gestão do PROCON Cachoeiro. Diariamente esforços são realizados para equilibrar essas duas tarefas.

Assim, ao realizar o monitoramento das atividades de gestão dos projetos do CONDECON foi constatada a necessidade de definir projetos com objetivos prioritários e direcionar os trabalhos para a sua execução, suspendendo temporariamente neste bimestre as atividades de alguns projetos, para que outros pudessem ser iniciados.

Desta forma, descrevemos as atividades ocorridas no terceiro bimestre de 2015, definindo como prioritários os projetos PROCON NA ESCOLA, HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA e TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, que receberam o status "iniciado".

Os projetos já iniciados no bimestre anterior, sem continuidade neste bimestre receberam do status: "suspensão temporariamente".



## FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA

**STATUS:** Em execução**RELATÓRIOS ANEXADOS AO PORTIFÓLIO:**

- Projeto contendo justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação, organização.
- Descrição dos recursos materiais.
- Relatórios detalhado de atividades.
- Atas de reunião.
- Documentos comprovantes da realização dos trabalhos: Declaração/Certidão de realização de palestra emitidas pelas escolas e fichas de avaliação das palestras preenchidas pelos alunos e demais participantes das palestras.

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Cumprido Cronograma de palestras do 3º. Bimestre de 2015, inserido no calendário escolar, nas seguintes escolas:  
15/06/2015 – EMEB São Vicente – 13 participantes  
16/06/2015 – EMEB Padre Gino Zatelli – 23 participantes  
17/06/2015 – EMEB Luiz Semprini – 30 participantes  
18/06/2015 – EMEB Athayr Cagnin – 25 participantes.  
Total de participantes – 91 participantes.

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.

## FICHA 8 – PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

**STATUS:** Em execução**RELATÓRIOS ANEXADOS AO PORTIFÓLIO:**

- Projeto contendo justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação, organização.
- Descrição dos recursos humanos.
- Relatório detalhado de atividades.
- Atas de reunião.

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Nomeada comissão com a atribuição de elaborar os estudos necessários para concretização do projeto HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.
- Identificado imóvel para locação.
- Montado processo de locação de imóvel.
- Realizado projeto das alterações da estrutura física.
- Realizado cotação de preços de móveis e equipamentos, equipamentos de climatização de ar, divisórias e forros.

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.

## FICHA 10 – PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

**STATUS:** Em execução**RELATÓRIOS ANEXADOS AO PORTIFÓLIO:**

- Projeto contendo justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação, organização.
- Descrição dos recursos humanos.
- Relatório de atividades com descrição do recursos materiais.
- Atas de reunião.

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Elaborado projeto contendo justificativa, objetivo, duração, público-alvo, temas, coordenação, organização e metodologia de execução.
- Nomeada COMISSÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO FMPDC.
- Realizada solicitação de treinamentos.

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.**DECRETO Nº 25.714**

Replicação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 007/2015**, de 28 de outubro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
- CONDECON -

## RESOLUÇÃO Nº 007/2015

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 4º bimestre de 2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2015.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Presidente do CONDECON

**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES 4º BIMESTRE DE 2015**  
JULHO E AGOSTO DE 2015

## INTRODUÇÃO

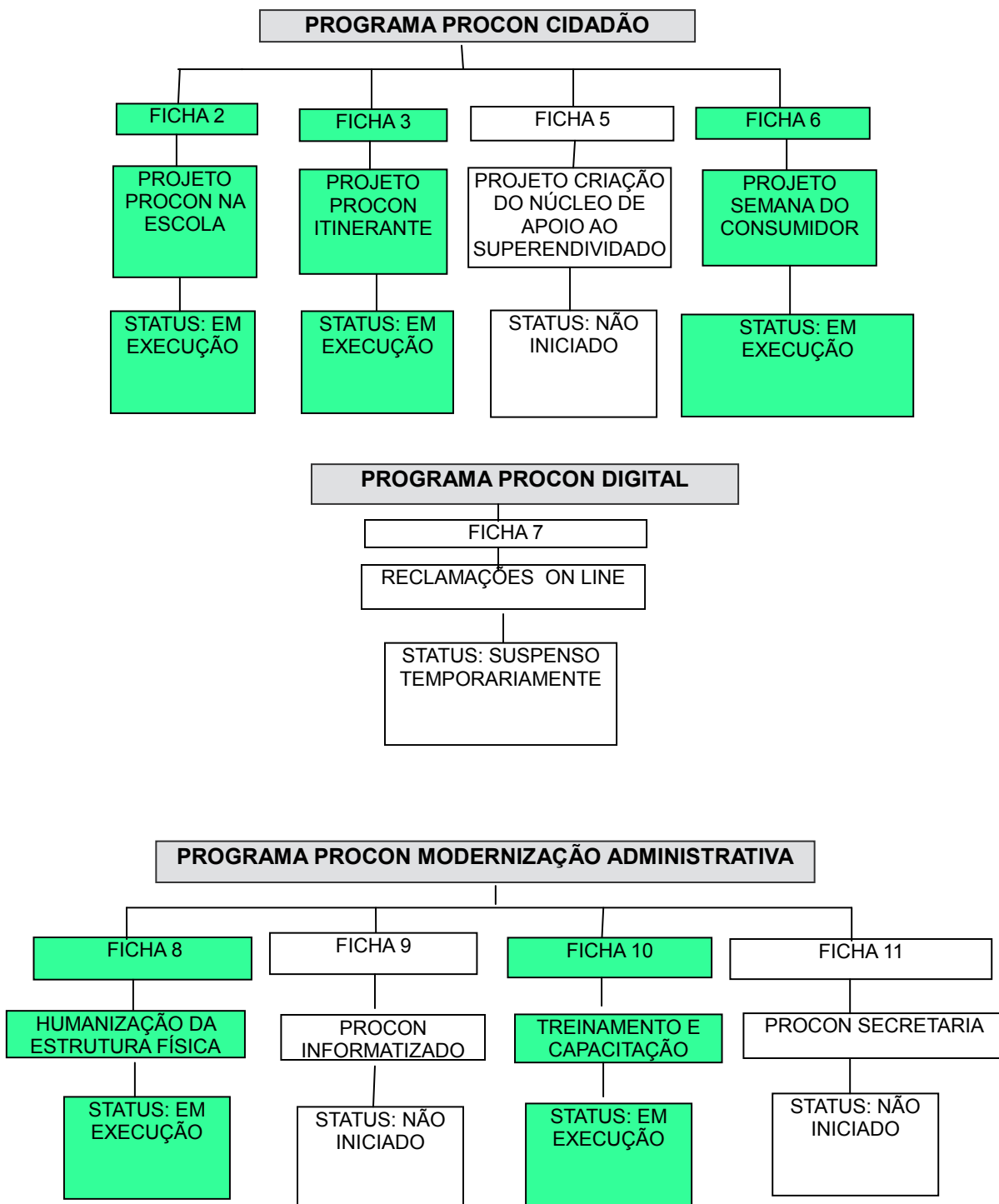
Este relatório demonstra as atividades realizadas para a execução dos projetos aprovados através do Plano de Trabalho do CONDECON – Resolução 002/2015, durante o 4º bimestre de 2015.

Os projetos definidos como prioritários e em execução receberam o status “EM EXECUÇÃO” e os projetos iniciados em bimestres anteriores cujas atividades foram paralisadas temporariamente neste bimestre receberam o status “SUSPENSO TEMPORARIAMENTE”.

Cada projeto possui portfólio contendo: projeto detalhado demonstrando justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação, organização, além de relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/Certidões de realização de palestras e fichas de avaliação.

Todos os portfólios estão à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

## DEMONSTRAÇÃO DOS STATUS DOS PROJETOS



## FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA

### ETAPAS CONCLUÍDAS

□ Cumprido Cronograma de palestras do 4º. Bimestre de 2015, inserido no calendário escolar, nas seguintes escolas:

10/08/2015 □ EMEB Padre Gino Zatelli □ 27 participantes

11/08/2015 □ EMEB São Vicente □ 29 participantes.

11/08/2015 □ EMEB Luiz Semprini □ 27 participantes

13/08/2015 □ EMEB Athayr Cagnin □ 25 participantes.

Total de alunos treinados □ 108 participantes.

**RECURSOS HUMANOS:** Equipe PROCON Cachoeiro

**RECURSOS MATERIAIS:** Descritos detalhadamente no portfólio conforme quadro demonstrativo de Recursos materiais.

### FICHA 3 PROCON ITINERANTE

#### ETAPAS CONCLUÍDAS:

Realizada reunião com líderes comunitários dos bairros abaixo listados visando transmitir para a comunidade informações sobre o PROJETO PROCON ITINERANTE:

- Bairro Aeroporto e localidades de Santa Fé e Córrego do Brás.
- Bairro Boa vista.

PROCON ITINERANTE realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2015 no Bairro Aeroporto.

Atendimentos Realizados:

- 01 solicitação de parcelamento de débitos + 01 solicitação de relocação de poste  ESCELSA
- 01 reclamação sobre cobrança abusiva  CEF
- 02 reclamação cobrança indevida - VIVO

Realizada parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico visando utilizar a estrutura do PROJETO EMPREENDEDOR ITINERANTE para oferecer os trabalhos do PROJETO PROCON ITINERANTE.

Alterado o cronograma de execução do PROJETO PROCON ITINERANTE visando a inserção de novas datas de atendimento da população, conforme segue:

#### EXERCÍCIO/2015:

- 14 e 15 de outubro de 2015  Inserido Bairro Jardim Itapemirim.
- 22 e 23 de outubro de 2015  Bairro União.
- 11 e 12 de novembro de 2015  Inserido Bairros Coronel Borges e São Luiz Gonzaga.
- 25 e 26 de novembro de 2015  Bairro Nova Brasília.
- 09 e 10 de dezembro de 2015  Inserido Bairro Novo Parque.
- 12 de dezembro de 2015  Bairro Zumbi  Solicitação da comunidade.

#### EXERCÍCIO/2016:

- 23 e 24 de fevereiro  Bairro novo Parque e Rubem Braga
- 25 e 26 de fevereiro  Bairro Village da Luz
- 29 e 30 de março  Bairro Gilson Carone
- 31 de março e 01 de abril  Bairro Coramara
- 13, 14 e 15 de abril  Itaoca
- 28 e 29 de abril  Bairro Zumbi
- 11 e 12 de maio  Bairro Praça da Bandeira
- 18 e 19 de maio  Bairros N. S. da Penha, Santa Helena, Santa Cecília
- 15 e 16 de junho  Bairro Vila Rica e Maria Ortiz
- 22 e 23 de junho  Bairro Amaral

**RECURSOS HUMANOS:** Equipe PROCON Cachoeiro

**RECURSOS MATERIAIS:** Descritos do portfólio conforme quadro demonstrativo de Recursos materiais.

## FICHA 6 SEMANA DO CONSUMIDOR

### ETAPAS CONCLUÍDAS:

Definida a data para realização: 08 a 12 de setembro de 2015.

- Elaborados projeto e portfólio
- Definidas as escalas de trabalho para os recursos humanos.
- Definidos os recursos materiais.

**RECURSOS HUMANOS:** Equipe PROCON Cachoeiro

**RECURSOS MATERIAIS:** Descritos detalhadamente no portfólio conforme quadro demonstrativo de Recursos materiais.

## FICHA 8 HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

### ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Emitido parecer favorável da PGM sobre locação do imóvel escolhido para abrigar nova sede do PROCON.
- Elaborado projeto para adequação da estrutura física do imóvel (Secretaria Municipal de Obras)
- Solicitado a elaboração de projeto elétrico (Secretaria Municipal de Obras).
- Realizados os levantamentos para instalação de equipamentos para a climatização do ambiente, persianas, forros, vidros e divisórias.
- Realizado os contatos com a DATACI visando elaboração de proposta comercial para a instalação de rede de internet e pontos de rede.

**RECURSOS HUMANOS:** Equipe PROCON Cachoeiro, Secretaria Municipal de Obras e DATACI.

**RECURSOS MATERIAIS:** Descritos do portfólio conforme quadro demonstrativo de Recursos materiais.

**FICHA 10  TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO****ETAPAS CONCLUÍDAS:**

Definido cronograma de treinamento ano 2015:

<b>Data</b>	<b>Contratada</b>	<b>Local</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cargo</b>
20/09/15 a 26/09/15	Consultre Treinamentos	Fortaleza - CE	Desenvolvimento Gerencial	01 coordenador executivo, 01 consultor Interno
12/10/15 a 17/10/15	Consultre Treinamentos	São Paulo - SP	Redação Profissional, Oficial e Administrativa	01 administrador, 01 Coordenador
11/15 até 04/16	INDESP	Cachoeiro de Itapemirim	PNL <input type="checkbox"/> Programação Neurolinguística	02 Auditores-Fiscais. 01 administrador, 01 coordenador executivo, 01 consultor interno
19/11 a 20/11	INDESP <input type="checkbox"/> Curso na modalidade <input type="checkbox"/> in company <input type="checkbox"/>	Cachoeiro de Itapemirim	Aprimorando a Comunicação com as Ferramentas da PNL	Todos os servidores lotados no PROCON + 05 vagas disponíveis.

**RECURSOS HUMANOS:** Equipe PROCON Cachoeiro

**RECURSOS MATERIAIS:** Descritos do portfólio conforme quadro demonstrativo de Recursos materiais.



**PORTARIA Nº 906/2015**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 18.578/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação do servidor municipal **DENILSO PANCINI SILVÉRIO**, Motorista, da SEMAG para a SEMTRA, a partir de *04 de novembro de 2015*.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 913/2015**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO DE REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NA SEME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao **Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino para atuação no ano letivo de 2016**:

- I** – Andrea Lugon Rigon
- II** – Célia Regina Mendes dos Santos
- III** – Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro
- IV** – Diego Buffolo Portinho
- V** – Karla Ricco da Silva Paulino
- VI** - Rachel Santana Torres Poloni
- VII** - Simone Machado de Athayde
- VIII** – Tarsila Fernanda Almeida Siqueira
- IX** - Wiverson Silva Rainha

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 915/2015**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DE TURMA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a **Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim**, para o ano de 2016.

- I** – Aretuza Almeida de Lima
- II** – Célia Regina Mendes dos Santos
- III** – Claudia Aparecida Vieira Pinheiro
- IV** – Diego Buffolo Portinho
- V** – Karla Ricco da Silva Paulino
- VI** - Patricia Araújo dos Santos
- VII** – Rachel Santana Torres Poloni
- VIII** – Rosimar Brandão Amorim
- IX** - Simone Machado de Athayde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 916/2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **28.273/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ELIMÁRIO DE SOUZA MOTÉ**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2016*, em prorrogação a Portaria nº 958/2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 917/2015****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANDRESSA SILVA RAMOS FRAGA	SEME	2005/2015	11/11/2015	37.921/2015
EDSON ADENILSON VAZZOLER	SEMSUR	2005/2015	04/11/2015	37.013/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 918/2015****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **36.769/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDEC, prestando serviços na SEMASI, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **03 de novembro de 2015**, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>
---

**EDITAL Nº 012/2015 DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 01.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de procedimento de seleção de candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01”, Residencial Esperança com 496 unidades habitacionais, localizado no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo, ocorrido no dia 26 de novembro de 2015 conforme comunicado publicado no Diário Oficial nº 4985 de 25 de novembro de 2015, e conforme Resolução 430 de 09/02/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294 de 21/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com todas disposições legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

1. A presente convocação se dá em função de ser competência municipal a indicação de demanda, observado os preceitos legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01 ao agente operador.

1.1 O número de convocados neste edital para o Empreendimento Residencial Esperança, item nº 02, é para complementar a indicação de demanda para titulares e suplentes, conforme solicitado pelo agente operador através de protocolo 32377/2015, pois o percentual de 30% não foi suficiente para o fechamento de candidatos aptos a contratarem.

1.1.1 O número de candidatos titulares é devido a não atenderem os preceitos legais após atualização dos dados, desistência por parte dos candidatos, ou por não comparecimento, conforme Edital 010/2015 publicado no Diário Oficial do Município nº 4965, de 26 de outubro de 2015 .

2. Pelo presente ficam convocados os candidatos elencados na relação contida abaixo, para apresentarem documentos que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação no programa.

482	DRIELLY LAGE	122.***.***-05
483	JOCIELE CAMILETTE SANTANA	132.***.***-10
484	LIDIANE DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA	117.***.***-39
485	LUDMYLA SCHAYDEGGER CANCELLA	129.***.***-48
486	MIRIAN MOREIRA DA COSTA	053.***.***-84
477	RITA DE CASSIA GONÇALVES	574.***.***-53
488	LUCIENTE NASCIMENTO SEDANO	102.***.***-01
489	ROSILANE MOREIRA	017.***.***-00
490	MARENILTA ARTHUR	005.***.***-30
491	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	862.***.***-00
492	MARTHA DA SILVA CARDOSO	765.***.***-44
493	MARIA ISABEL DA SILVA	818.***.***-53

494	ROSALINA ALVES DEBACKER	075.***.***-05
495	IVONETE REZENDE SIQUEIRA	002.***.***-85
496	ORMI SANTOS BARBOSA	045.***.***-70
497	MARIA ANITA DE SOUZA FELIX	027.***.***-95
498	NATALINO MIRANDA	311.***.***-15
499	LINDINALVA DIAS FEU	020.***.***-96
500	KATIA CRISTINA FRAGA DE SOUZA FERREIRA	003.***.***-84
501	SANDRA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	017.***.***-77
502	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	022.***.***-32
503	MARLENE INOCENCIO DE OLIVEIRA	099.***.***-17
504	POLIANA BARBOSA DA VITORIA	128.***.***-14
505	JOSIMAR RIOS BISPO	046.***.***-22
506	ROSEMERE MARINS MARTINS	106.***.***-73
507	DEUZEDINA DE ANDRADE CAETANO	034.***.***-07
508	RAFAELA SILVA SANTOS	110.***.***-66
509	ELISANGELA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	118***.***-89
510	MARIA DE LURDES DA SILVA MOREIRA	009.***.***-98
511	JAQUELINE SANTOS	133.***.***-44
512	DALVA DA SILVA PEREIRA	997.***.***-20
513	MARIA APARECIDA COSTA TOMAZ	883.***.***-44
514	MANOEL TEODORO	903.***.***-00
515	JONAS DIAS GABRIEL	050.***.***-20
516	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	097.***.***-05

2.1 A não comprovação por parte do candidato dos critérios e condições estabelecidos para participação no programa acarretará perda de sua classificação no presente processo de seleção.

3. Deverão os convocados comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2º andar, munidos da documentação obrigatória indicada no “item 7” do presente Edital.

3.1. O não atendimento à presente convocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no MCMV-faixa 01.

3.2. Os candidatos a beneficiários considerados desistentes na forma deste edital perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiário, convocados neste edital, se dará da seguinte forma:

- Do dia: 01/12/2015 ao dia 04/12/2015;

- Horário: 07:00 horas às 12:30 horas;

- Local : Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34 – 2 andar – Centro – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

5. Os convocados que comparecerem à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e que não estiverem com documentação exigida, terão prazo de 05(cinco) dias para providenciá-lo(s), uma única vez, contados da data do comparecimento.

5.1. O não comparecimento no prazo descrito no item anterior, com toda documentação exigida, implicará na desistência tácita do candidato, acarretando perda da colocação no presente processo de seleção.

6. O convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro(a), quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória mínima descrita abaixo, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de

idade.

7. A documentação obrigatória mínima, a ser apresentada consiste em:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo:

a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original);

b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI - se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original);

XIII - se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV - em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA);

XV - se solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

XVI - No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XIV - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

7.1. Os dados serão fundados de documentação comprobatória mínima, e a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMUTHA) poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias ao cumprimento da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Dezembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS**  
– Outubro de 2015

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	142.742,17
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	61.415,46
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	567.688,19
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	236.465,34
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.612.292,41
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	35.760,63
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	41.927,79
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	16.246,02
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	15.359,75
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	673.938,67
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	109.566,80
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	43.940,39
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	32.258,30
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	4.366,16
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	133.823,42
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	14.932,00
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	28.942,38
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	950,16
1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração Dep. Banc. FNAS	16.426,30
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	57.307,55
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	6.906,93
1.3.2.5.01.53.00.00	Remuneração Dep. Rec. Convênios Saúde	1.063,88
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	58.623,53
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.193,29
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	2.134,77
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	4.368,76
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	8.678,56

1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	12.745,09
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	3.557,61
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	16.002,40
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	12.084,81
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	739,68
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	35.038,05
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	0,00
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munic. CI-FADMCI Lei N° 6814-Fundo CID	40.260,69
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	630,60
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	198.407,60
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	806,23
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	7.738,53
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	164.622,61
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	620,64
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	7.053,73
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	29,53
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.765,04
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	4.083,47
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.307,96
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.661,61
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	621,05
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.054.260,94
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	89.605,12
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	55.570,48
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	305.145,46
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.01.02	Programa Requalificação UBS Reforma	69.986,40
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	245.295,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	303.186,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	0,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.08	Incentivo Atenção Saúde No Sistema Prisional	0,00
1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo	-69.986,40
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	12.571,88
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	233.737,60

1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	26.000,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	96.000,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00	1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	144.000,00
1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00	1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF/CREAS	41.200,00
1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	0,00	1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	26.400,00
1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	6.000,00
1.7.2.1.33.13.06.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	159.600,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	36.000,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08	1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00	1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	7.660.507,28
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00	1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00	1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	18.217,75
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00	1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	278,64
1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	0,00	1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	51.861,19
1.7.2.1.34.03.01.00	Piso Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento	0,00	1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.783,57
1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	0,00	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.753,71
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	18.934,67	1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	562,77
1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00	1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	375,15
<b>A Transportar</b>		<b>11.357.328,77</b>	1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
<b>Transporte</b>		<b>11.357.328,77</b>	1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	422.661,16	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	70.393,58
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	87.220,00	1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	42.380,00	1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	1.644,82
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	78.064,00	1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	245.987,36
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	564,00	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	375.570,18
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	1.720,00	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	106.577,77
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	5.550,00	1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	20.755,73
1.7.2.1.35.03.07.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental	20.940,00	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	69.325,27
1.7.2.1.35.03.08.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Quilombola	1.200,00	1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	6.163,14
1.7.2.1.35.03.09.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental Quilombola	234,00	1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	535,30
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,04	1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	22.661,26
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00	1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	209.019,85
1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00	1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	27.559,96
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	54.054,90	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.610,78
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	361.355,98	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	28.281,96
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	8.634.538,81	1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	368.237,92	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	15.311,59
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	168.406,80	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	100,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	80.740,37	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	14.159,40
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	314.204,40	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	331.938,70
			2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
			2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00
			2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
			2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
			2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
			2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00
			2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00

2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios do Estado	0,00
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	300,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-810.852,08
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-17.921,01
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.810,98
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.730.212,74
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-70.391,61
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-33.681,36
TOTAL		29.192.507,56

FONTE: Balancete do Município – Outubro de 2015

## ANEXO II

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
-OUTUBRO DE 2015**

Ó R G Ã O / UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ -
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 690.414,72
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$ -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ 38.394,41
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 99.006,41
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 30.882,85
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$ 44.582,37
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 585.775,86
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 569.600,96
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 1.865.205,28
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 585.812,82
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 358.387,83
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 12.699,41
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 201.794,95
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 92.458,89
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 635.718,67
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 342.602,80
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 2.218.681,10
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 113.122,17
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - FMDA	R\$ 128.384,76
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 74.359,79
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 4.436.900,50
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 17.949,95
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 3.883.293,43
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 4.058.845,00
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 774.891,40
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 8.054,14
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 1.231.904,45
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 70.983,66
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 98.701,59
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 97.205,17
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 51.983,73
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 50.259,65

22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 1.173,00
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 474.334,31
TOTAL		R\$ 23.944.366,03

FONTE: Balancete do Município – Outubro de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000553/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

## DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODT9394	256230	CI00883049	01/09/2015	736-6/02	85,12
MPA4252	256230	CI00884212	11/09/2015	605-0/01	191,53
AAY7793	256230	CI00883642	26/09/2015	583-5/00	127,69
MSQ6079	256230	CI00884425	25/09/2015	562-2/01	53,20
HCM6176	256230	CI00884753	02/10/2015	518-5/01	127,69
AJJ7072	256230	CI00883974	05/10/2015	545-2/06	127,69
OYK4497	256230	CI00884825	05/10/2015	568-1/00	53,20
OVJ8541	256230	CI00884835	07/10/2015	554-1/01	53,20
OVL0092	256230	CI00884780	07/10/2015	653-0/00	127,69

OYJ1477	256230	CI00884688	07/10/2015	736-6/02	85,12
JGU9268	256230	CI00884842	08/10/2015	736-6/02	85,12
ODH8576	256230	CI00884723	08/10/2015	736-6/02	85,12
PPE3815	256230	CI00884727	09/10/2015	545-2/06	127,69
CLZ2385	256230	CI00884792	10/10/2015	653-0/00	127,69
MPJ6822	256230	CI00884623	14/10/2015	545-2/06	127,69
HLQ4386	256230	CI00884597	15/10/2015	574-6/03	85,12
KMO3650	256230	CI00884799	15/10/2015	736-6/02	85,12
JEH9559	256230	CI00884750	16/10/2015	562-2/01	53,20
MSL4472	256230	CI00885008	16/10/2015	583-5/00	127,69
DLU7292	256230	CI00881499	17/10/2015	736-6/02	85,12
MQW5442	108100	PM30717473	17/10/2015	723-4/00	85,12
MRL6633	256230	CI00883198	19/10/2015	736-6/02	85,12
GUM8773	256230	CI00884542	21/10/2015	736-6/02	85,12
KHQ7896	256230	CI00885154	21/10/2015	736-6/02	85,12
AIE9915	256230	CI00885155	21/10/2015	736-6/02	85,12
OCY2267	256230	CI00883900	22/10/2015	556-8/00	127,69
JPR9003	108100	PM30717681	25/10/2015	552-5/00	85,12
MTW0395	108100	PM30717803	25/10/2015	604-1/02	127,69
OYJ3200	256230	CI00885180	27/10/2015	736-6/02	85,12
DAO0300	256230	CI00885082	27/10/2015	554-1/01	53,20
MSE5121	256230	CI00882960	05/08/2015	736-6/02	85,12
MTD1371	256230	CI00884070	03/09/2015	545-2/01	127,69
MSL1508	108100	PM30617967	20/09/2015	704-8/01	191,53
LOS1971	256230	CI00884330	21/09/2015	736-6/02	85,12
IOO0346	256230	CI00884453	21/09/2015	574-6/03	85,12
AAJ7793	256230	CI00883643	26/09/2015	681-5/00	127,69
CME6930	256230	CI00884274	28/09/2015	736-6/02	85,12
ANR3207	256230	CI00883886	28/09/2015	555-0/00	85,12
ODJ7633	256230	CI00884607	30/09/2015	736-6/02	85,12
ODB8351	256230	CI00882459	30/09/2015	545-2/06	127,69
OCY1844	256230	CI00884758	02/10/2015	518-5/01	127,69
KVA4434	256230	CI00884759	02/10/2015	518-5/01	127,69
MPK6581	256230	CI00884830	05/10/2015	736-6/02	85,12
OVL0092	256230	CI00884781	07/10/2015	583-5/00	127,69
CLZ2385	256230	CI00884793	10/10/2015	583-5/00	127,69
MTB9625	108100	PM30716244	10/10/2015	545-2/01	127,69
MRV4125	256230	CI00883982	13/10/2015	545-2/06	127,69
KMO3650	256230	CI00884800	15/10/2015	518-5/01	127,69

PPE2304	256230	CI00885103	16/10/2015	573-8/00	191,53
MPT3744	256230	CI00883195	15/10/2015	736-6/02	85,12
MRT2947	256230	CI00885056	17/10/2015	520-7/00	53,20
APF8046	256230	CI00884913	19/10/2015	736-6/02	85,12
LOW1652	256230	CI00883985	19/10/2015	556-8/00	127,69
MSL9714	256230	CI00885059	20/10/2015	574-6/03	85,12
MQH1262	256230	CI00884959	22/10/2015	547-9/00	85,12
MQX8259	256230	CI00884700	23/10/2015	555-0/00	85,12
ENZ0626	256230	CI00885164	24/10/2015	736-6/02	85,12
AME4993	256230	CI00885042	24/10/2015	518-5/01	127,69
MRD3718	256230	CI00884964	26/10/2015	736-6/02	85,12
ODI6200	256230	CI00884965	26/10/2015	562-2/01	53,20
MTS5124	256230	CI00883991	26/10/2015	573-8/00	191,53
PPD4995	256230	CI00884966	26/10/2015	556-8/00	127,69
MTD3037	256230	CI00885251	26/10/2015	545-2/01	127,69
OVF9993	108100	PM30383298	28/10/2015	704-8/01	191,53
EBS8975	256230	CI00885412	29/10/2015	736-6/02	85,12
HCF2979	256230	CI00885029	29/10/2015	554-1/02	53,20
MRP2836	108100	PM30510634	07/11/2015	545-2/01	127,69

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal De Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000562/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício

Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRX0214	256230	CI00875517	10/10/2014	545-2/06	127,69
MPU9654	256230	CI00880607	10/04/2015	545-2/01	127,69
LND4917	256230	CI00880992	08/05/2015	736-6/02	85,12
MTH9097	256230	CI00881065	11/05/2015	519-3/00	191,53
MTR3254	256230	CI00880212	11/05/2015	566-5/00	85,12
MTE2657	256230	CI00881035	12/05/2015	604-1/02	127,69
MST9887	256230	CI00881155	18/05/2015	545-2/01	127,69
EXZ9620	256230	CI00881568	28/05/2015	605-0/01	191,53
CRD2417	256230	CI00881132	28/05/2015	736-6/02	85,12
ODI4677	256230	CI00882036	18/06/2015	736-6/02	85,12
ODK5393	256230	CI00881786	13/06/2015	554-1/01	53,20
MSR4845	108100	PM30618330	09/06/2015	705-6/01	191,53
ODN2419	256230	CI00882307	23/06/2015	605-0/01	191,53
EFO4275	256230	CI00881268	21/05/2015	574-6/03	85,12
MRK9611	256230	CI00882137	30/06/2015	554-1/01	53,20
HPL7887	256230	CI00880491	03/07/2015	547-9/00	85,12
KMY9340	256230	CI00882391	07/07/2015	574-6/03	85,12
MRW0332	256230	CI00882426	08/07/2015	554-1/04	53,20
PUE2519	256230	CI00882776	15/07/2015	736-6/02	85,12
OYD1904	108100	PM30622541	16/07/2015	587-8/00	85,12
GTT1168	256230	CI00876468	12/08/2015	550-9/00	85,12
ODQ1306	256230	CI00882993	13/08/2015	736-6/02	85,12
ODT9230	256230	CI00883545	26/08/2015	562-2/01	53,20
MTX0581	256230	CI00878600	06/02/2015	566-5/00	85,12
ODF5119	256230	CI00880199	29/04/2015	736-6/02	85,12
OVK0433	256230	CI00880994	08/05/2015	736-6/02	85,12
MTR3254	256230	CI00881404	11/05/2015	570-3/00	85,12
EUD6522	256230	CI00881357	12/05/2015	562-2/01	53,20
JRA8153	256230	CI00881058	07/05/2015	736-6/02	85,12
ODI3503	256230	CI00881128	28/05/2015	736-6/02	85,12
MSS4098	256230	CI00881526	28/05/2015	566-5/00	85,12
LOS8947	256230	CI00881999	23/06/2015	545-2/01	127,69
HFG7214	256230	CI00881475	23/06/2015	736-6/02	85,12
LKX4826	256230	CI00881846	24/06/2015	605-0/01	191,53
MSI3271	256230	CI00881783	13/06/2015	554-1/01	53,20

GVQ4456	256230	CI00882320	30/06/2015	555-0/00	85,12
MSN1801	256230	CI00882328	01/07/2015	736-6/02	85,12
MRG7670	256230	CI00882155	28/06/2015	605-0/01	191,53
MSF5239	256230	CI00882037	18/06/2015	736-6/02	85,12
MSV4478	256230	CI00880488	03/07/2015	736-6/02	85,12
MPK9819	256230	CI00882422	08/07/2015	550-9/00	85,12
OYJ8588	256230	CI00879949	13/08/2015	554-1/02	53,20

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
Secretário Municipal De Defesa Social  
Decreto Nº 25.037/2015

**IPACI**

**PORTARIA Nº 609/2015**

**CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 609/2015**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>ALICE DE FATIMA BRUM VIEIRA</b>	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	15 dias	16/11/2015	38.791/2015
<b>ANA VIRGINIA DA SILVA MARTINS</b>	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	30 dias	09/11/2015	37.711/2015
<b>CLEUSELIDIA MARTINS</b>	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 B	SEMFA	05 dias	14/11/2015	38.966/2015
<b>FABIOLA PINHEIRO DA SILVA</b>	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	02 dias	16/11/2015	38.790/2015
<b>KARINE NEVES SILVA COELHO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	02 dias	11/11/2015	38.498/2015



MARCELLE BONADIMAN DE ARAÚJO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	01 dia	05/11/2015	38.219/2015
MARIA DAS GRA- ÇAS PEREIRA	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	05 dias	09/11/2015	38.354/2015
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	01 dia	23/10/2015	36.073/2015

### **PORTARIA Nº 610/2015**

#### **CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal ANA VIRGINIA DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 09 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.711, de 10/11/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de dezembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 24 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 613/2015**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DOMINGOS SAVIO MARQUES	Vigia I B 02 C	SEME	30 dias	09/10/2015	36.181/2015
TEREZA PENHA FULLIN	Professor PEB D V VI A 11 M	SEME	30 dias	05/11/2015	38.098/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 614/2015**

#### **CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **DOMINGOS SAVIO MARQUES**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 53 (cinquenta e três) dias a partir de 08 de novembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.181, de 28/10/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de dezembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 615/2015**

#### **CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **TEREZA PENHA FULLIN**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.098, de 12/11/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 03 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 04 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 616/2015**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ANAINA PIZZOLATTO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 80 (oitenta) dias a partir de 13 de novembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.724, de 03/11/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 619/2015**

**RETIFICAR A EMENTA DA PORTARIA Nº 592, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Ementa, da Portaria nº 592, de 12 de novembro de 2015, *onde se lê*: “Designa fiscal de contrato de fornecimento diário de pães”, *leia-se*: “Designa fiscal de Contrato de Fornecimento de Combustível e Óleo de Motor”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 623/2015**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Fornecimento e Administração de Vale Alimentação por Cartão Magnético, com a empresa contratada **EMPÓRIO CARD LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 47-33499/2015, Contrato nº 21/2015.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de novembro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **CERTAME LICITATÓRIO**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 003/2015**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Materiais de Processamento de Dados e Nobreak.

**Dia:** 14/12/2015 - **Hora:** 09:00horas.

**Local:** Rua Rui Barbosa, nº 16, 4º andar, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e na home page: [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES,30/11/2015.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES.**  
Pregoeira Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2459/2015.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 37 SS DA CRFB E EDITAL Nº 001/2010, c.c EDITAL Nº 014/2010.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE**, em caráter efetivo, para o Cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, Classe Júnior - Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2460/2015.**

**CONCEDE “COMENDA DR. JOSÉ PAES BARRETO”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida “Comenda Dr. José Paes Barreto – (Dr. Barreto)”, nos termos da Lei Nº 317/20146 a:

Paulo Cesar Laeber Junior

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2461/2015.**

**CONCEDE O TÍTULO DE DESTAQUE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido Título de “Destaque Funcional”, nos termos da Lei Nº 5820/2006 a:

Maria das Neves Matias de Abreu  
Sebastião Romualdo de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2462/2015.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido *Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”*, nos termos da Resolução Nº 164/2007 a:

Bartolomeu Alves Januario  
Juliana Rozaes Coelho  
Nathália dos Santos Eduardo  
Rony Glaucio Ribeiro de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 361/2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **Conselho Municipal de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim – CMTRAN**, para *realização de Reunião mensal do CMTRAN*, no dia 25/11/2015 (terça-feira), no horário de 09h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 362/2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para realização de Audiência Pública, no dia 14/12/2015 (segunda-feira), no horário de 19h00 às 22h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 364/2015.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Fabricio Ferreira Soares, a partir de 01/12/2015:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
01 LEONAN DE ALMEIDA GOMES	AGP 10	Interno
02 SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 09	Externo

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 365/2015.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Fabricio Ferreira Soares, a partir de 01/12/2015:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
01 SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 03	Externo

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 366/2015.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Efetivos, abaixo, a serem gozadas no mês de Dezembro/2015:

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo
IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL	30/11/2014 a 29/11/2015	Técnico em Contabilidade
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	12/01/2014 a 11/01/2015	Vigia
ROGÉRIO CORRÊA	03/01/2014 a 02/01/2015	Técnico em Contabilidade

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 367/2015.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares à Servidora Efetiva, abaixo, a serem gozadas no período de 17/12/2015 a 15/01/2016:

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo
MARIA ELENA CANSIAN ABREU DA SILVA	27/09/2014 a 26/09/2015	Assistente Legislativo

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 368/2015.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Comissionados, abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2015:**

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo
ANDERSON CORREIA COUZA-QUEVITI	01/02/2014 a 31/01/2015	Assessor de Gab. Parlamentar
LUCIANA FERNANDES DA S. JANAUÊ	15/01/2014 a 14/01/2015	Assessor de Gab. Parlamentar
LUDMILA MACHADO LIMA	01/01/2014 a 31/12/2014	Chefe de Gabinete
RONEY DA SILVA FIGUEIRA	11/06/2014 a 10/06/2015	Assessor de Gab. Parlamentar

**2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 369/2015.****ALTERA A PORTARIA Nº 312/2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Retificar o item 1º, da Portaria 312/2015, da seguinte forma:**

Onde se lê:

01	SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 09	Interno
----	------------------------	--------	---------

**Leia-se:**

01	SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 09	Externo
----	------------------------	--------	---------

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 10/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da **PREGOEIRA**, comunica que deverá ser desconsiderado o item 9.2.5.1 – Registro no INMETRO e ainda que a licitante vencedora deverá possuir inscrição no INMETRO.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Dezembro de 2015.

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

RAVÁGLIA PEDRAS DECORATIVAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 31.689.524/0001-65, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 047/2012, expirada em 03 de maio de 2016, por meio do Protocolo Nº 38779/2015, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Francisco Mardegan, nº 463/495, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2267

**COMUNICADO**

CARBIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARBONATOS LTDA, CNPJ Nº 11.852.129/0001-44, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, por meio do protocolo Nº 30.549/2014, para atividade de extração de rochas calcárias, localizada na Estrada Alto Moledo, Distrito de Itaoça, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2268

**COMUNICADO**

SARA RAMOS FERREIRA ME, CNPJ Nº 22.763.261/0001-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 22985/2015, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, s/nº, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2269



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**